



Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.

ATA DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SMOBI 001/2020

PROCESSO: N.º 01-002.139/20-96

OBJETO: Obras e Serviços para a otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro – Intervenções para o Tempo de Retorno (TR) de 10 anos.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 05 de junho de 2020, às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 80/2020, para analisar e julgar a documentação apresentada pela interessada Construtora Queiroz Galvão S/A no âmbito do procedimento de pré-qualificação **SMOBI 001/2020**.

I.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A interessada apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 10.2.1 e 10.2.2 do Edital.

I.2 Qualificação Técnica:

Após a análise da documentação apresentada pela interessada, verificou-se que a mesma atendeu às exigências de qualificação técnica estabelecidas no item 10.2.3 do edital. Para tal foram apresentados (as):

- Certidões de registro no CREA-RJ e CREA-MG (item 10.2.3.1);
- Atestados de capacidade técnico-profissional, devidamente registrados no CREA-SP e CREA-PE, de que o engenheiro Bergson Araújo Cajueiro, pertencente ao quadro permanente da interessada, comprovado seu vínculo através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, executou, na qualidade de responsável técnico, obra de construção dos Reservatórios Guaraú e Bananal (Córrego Cabaçu de Baixo) atestada pela Superintendência de Obras Viárias da Prefeitura de São Paulo e Construção de estaleiro naval em dique seco com parede diafragma, atestada pela empresa Estaleiro Atlântico Sul S.A., sendo que ambos os serviços possuem complexidade equivalente à exigida, atendendo ao item 10.2.3.2. do edital;
- Atestado de capacidade técnico-profissional, devidamente registrado no CREA-SP, de que a engenheira Gisella Menck de Oliveira Figueroa, pertencente ao quadro permanente da interessada, comprovado seu vínculo através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, executou, na qualidade de responsável técnico, construção de dois reservatórios de retenção do tipo off-line em parede diafragma para armazenamento de águas provenientes da microdrenagem subterrânea e drenagem superficial, atestada pela Superintendência de Obras Viárias da Prefeitura de São Paulo, com complexidade equivalente à exigida, atendendo ao item 10.2.3.2. do edital;
- Atestados de capacidade técnico-operacional, fornecidos pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Superintendência de Obras Viárias da Prefeitura de São Paulo, acompanhadas, respectivamente, da certidão de acervo técnico (CAT) e anotação de responsabilidade técnica (ART) registradas no CREA-SP, de que a interessada executou diretamente a obra do Reservatório de Contenção de Cheias Aricanduva V em parede diafragma e construção de dois reservatórios de retenção do tipo off-line em parede diafragma para armazenamento de águas provenientes de microdrenagem subterrânea e drenagem superficial, Ambas com complexidades equivalentes à exigida no item 10.2.3.3. do edital;



- Comprovação, através de atestados emitidos pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Estaleiro Atlântico Sul S.A. registrados no CREA-SP e CREA-PE, de execução de parede diafragma com os seguintes quantitativos: Reservatório de Contenção de Cheias Aricanduva V - 6.851,25m²; Estaleiro Atlântico Sul - 31.152,00m², atendendo a exigência do item 10.2.3.3.1. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela empresa Estaleiro Atlântico Sul S.A. e registrado no CREA-PE, de execução de armação em aço CA-50 em parede diafragma para a obra do Estaleiro Atlântico Sul, totalizando 2.716.892,27kg, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.2. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela empresa Estaleiro Atlântico Sul S.A. e registrado no CREA-PE, de execução de armação em aço CA-50/60 para a obra do Estaleiro Atlântico Sul, totalizando 32.695.608,86kg, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.3. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela empresa Estaleiro Atlântico Sul S.A. e registrado no CREA-PE, de aplicação de concreto estrutural em parede diafragma fck \geq 25MPa na obra de construção do Estaleiro Atlântico Sul, totalizando 27.715,76m³, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.4. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela empresa Estaleiro Atlântico Sul S.A. e registrado no CREA-PE, de aplicação e adensamento de concreto estrutural fck \geq 25MPa na obra do Estaleiro Atlântico Sul, totalizando 175.031,46m³, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.5. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA-SP, de execução de 5.738,95m de Jet Grouting Vertical, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.6. do edital;
- Comprovação de execução de 64.420m de estaca raiz armada, através de atestado emitido pela empresa Estaleiro Atlântico Sul S.A. e registrado no CREA-PE, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.7. do edital;
- Comprovação de execução de perfuração mecanizada em rocha inclusive desagregamento e desmonte do material, através de atestado emitido pela Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro e registrado no CREA-RJ, totalizando 406.320,04m³ de escavação subterrânea em rocha, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.8. do edital.

I.3 Qualificação Econômico-financeira:

A interessada apresentou corretamente o balanço patrimonial do último exercício social exigível, nos termos do item 10.2.4.2 do edital, comprovando possuir o patrimônio líquido exigido no item 10.2.4.1.

A interessada atendeu a exigência do item 10.2.4.2.2, qual seja, índice de endividamento – IE= \leq 0,75, tendo apresentado IE=0,60. Atendeu ainda a exigência do item 10.2.4.2.1 do edital, índice de Liquidez Corrente – ILC \geq 1,40, tendo apresentado ILC=3,15.

Foi apresentada também certidão negativa de falência e recuperação judicial emitida pela Justiça Estadual do Rio de Janeiro, atendendo às exigências do item 10.2.4 do edital.

A interessada apresentou ainda, conforme exigência do item 10.2.5 do edital, *Declaração de ciência das condições contidas no edital e inexistência de fatos impeditivos para participação no processo de pré-qualificação e Declaração de que a empresa não possui em quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.*



II – DECISÃO

Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide pelo **DEFERIMENTO** da pré-qualificação da interessada Construtora Queiroz Galvão S/A, por ter atendido a todas as exigências do edital do procedimento de pré-qualificação SMOBI nº 01-2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 80/2020

Kely Cristina Santos Venier

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes